

BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº. 04.065.053/0001-41

NIRE 3130012560-2 I Cód. CVM 02739-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de outubro de 2025, às 10h, reunidos na sede da BRZ Empreendimentos e Construções S.A. (“Companhia”), localizada no município de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Coronel Silva Teles, nº 1002, Andar 4, Sala 41-44, Cambuí, CEP 13.024-001.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
3. **DIVULGAÇÕES:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos da Lei das S.A.
4. **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas” da Companhia.
5. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Eduarda de Campos Tolentino e secretariados pelo Sr. Atílio Botelho de Barros, na forma do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.
6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se as acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar sobre:
(i) distribuição de dividendos intermediários, à conta de reserva de lucros; **(ii)** definição da forma de pagamento (compensação/quitação) dos dividendos intermediários; **(iii)** quitação de parte dos dividendos obrigatórios decorrentes do lucro líquido do exercício social de 2024 da Companhia, declarados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2025, mediante compensação; **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores.
7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - (i)** Por unanimidade, ratificar a declaração de dividendos intermediários promovida pela Conselho de Administração da Companhia, e aprovar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de reserva de lucros acumulados e existentes no último balanço intermediário auditado, no valor de R\$68.833.148,00 (sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais);
 - (ii)** Por unanimidade, aprovar que o pagamento/quitação dos dividendos intermediários mencionados no item **(i)** acima, em relação às acionistas da Companhia - EDUARDA DE CAMPOS TOLENTINO, brasileira, solteira, advogada, portadora da C.I. nº MG-11.927.318, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 013.739.556-60, residente e domiciliada na Rua Professora Luiza Dias Azevedo, nº 157, Colina das Estrelas, Tatuí/SP, CEP 18.273-770 e AVIDA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, sociedade anônima estabelecida na Rua Azul da

Amplidão, nº 320, Bairro Vale dos Cristais, Nova Lima/MG, CEP 34.008-071, inscrita no CNPJ sob o nº 22.931.333/0001-77 (doravante “Acionistas”), se dará mediante: **(a)** compensação em razão dos seguintes pagamentos efetuados pela Companhia por conta e ordem das acionistas acima mencionadas, a elas aproveitados: **(a.1) R\$3.621.020,40** (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, vinte reais e quarenta centavos), pagos pela Companhia entre setembro de 2024 à setembro de 2025 à beneficiária MONTE LIBANO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., sociedade anônima, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 63, sala 1809, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-913, inscrita no CNPJ sob o nº 22.875.061/0001-35, indicada pelas referidas Acionistas para recepcionar o valor acima a título de adiantamento das referidas Acionistas para futuro aumento de capital social daquela sociedade empresária; e **(a.2) R\$9.564.583,71** (nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), pagos/a serem pagos pela Companhia no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 em favor da beneficiária JME PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima estabelecida na Rua Padre Marinho, nº 37, 13º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-040, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.730/0001-30, indicada pelas referidas Acionistas para recepcionar o valor acima visando a quitação do preço de aquisição pelas Acionistas de 655.821 ações ordinárias da MONTE LIBANO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., sociedade anônima, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 63, sala 1809, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-913, inscrita no CNPJ sob o nº 22.875.061/0001-35; **(b) R\$579.216,26** (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), quitados mediante cessão de crédito decorrente de mútuo realizado pela Companhia à MONTE LIBANO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., sociedade anônima, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 63, sala 1809, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-913, inscrita no CNPJ sob o nº 22.875.061/0001-35, pela Companhia em favor das Acionistas, subrogando-se essas no crédito que dantes titularizado pela Companhia; **(c)** mediante compensação e quitação do de parte do valor devido pelas Acionistas em favor da Companhia, no montante de R\$56.362.087,13 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e treze centavos), decorrente da cessão das quotas sociais das SPE MG 02 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (inscrita no CNPJ nº 13.028.895/0001-14) e SPE MG 03 Empreendimentos Imobiliários (inscrita no CNPJ nº 13.065.377/0001-70), pela Companhia, na figura de alienante/cedente, em favor das Acionistas, na figura de adquirente/cessionária das referidas quotas sociais, operando-se a quitação no tocante ao importe de **R\$55.068.327,63** (cinquenta e cinco milhões, sessenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos) em relação à dívida acima mencionada.

(ii.1) Face à compensação e quitação acima, as Acionistas qualificadas no item **(ii)** supra, concedem à Companhia a mais plena, total, irrestrita e irrevogável quitação em relação aos dividendos no valor total de R\$68.833.148,00 (sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais).

(iii) Parte dos dividendos obrigatórios decorrentes do lucro líquido do exercício social de 2024 da Companhia, declarados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2025, devidos às Acionistas, no importe correspondente a R\$1.293.759,50 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), são ora compensados em face do valor remanescente da dívida das Acionistas perante a Companhia, mencionada na alínea “c” do item **(ii)** acima.

(iv) Por unanimidade, os acionistas autorizam os Diretores da Companhia a adotarem todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas nos itens **(i)** a **(iii)** desta deliberação.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. Campinas/SP, 30 de outubro de 2025. **Mesa:** Eduarda de Campos Tolentino – Presidente; e Atílio Botelho de Barros – Secretário. **Acionistas Presentes:** Ávida Participações e Empreendimentos Imobiliários S.A. (representada por Mariana de Campos Tolentino) e Eduarda de Campos Tolentino.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Campinas/SP, 30 de outubro de 2025.

Mesa:

Eduarda de Campos Tolentino
Presidente

Atílio Botelho de Barros
Secretário